

PORTARIA Nº. 078/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a necessidade de informar corretamente a fundamentação constitucional, qual seja, art.40, parágrafo 1º, inciso I, CF/88, com redação dada pela EC20/98.

Considerando a necessidade de retificar a informação na Portaria Nº 399/2003, a qual concedeu o benefício da Aposentadoria por Invalidez à beneficiária **Maria Evilásia dos Santos**;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria N.º 399/2003:

onde se lêConceder o benefício de **APOSENTADORIA** à servidora **MARIA EVILÁSIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura concedendo Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais não inferiores ao salário mínimo fixado em lei e nacionalmente unificado, a partir do dia 01 de julho de 2003.

leia-se ... **CONCEDER** o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** ao(a) Sr(a). **Maria Evilásia dos Santos**, matrícula de efetivo 313 e matrícula nos sistemas do Iprecór sob o número 103120, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.890.026-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais supra elencados, a parti de **1º de julho de 2003**.

Três Corações, 21 de outubro de 2025.


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 21 de Outubro de 2025

Assinatura 